

TERMO ADITIVO Nº 004/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 011/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

**PARTICIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Itaquera, STS Cidade Tiradentes e STS Guaianases.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Incluir recursos de custeio e investimento para a ampliação da UBS Jardim Helian e para a implantação de 03 (três) unidades de saúde de Serviço de Residência Terapêutica (SRT)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG nº 17.346.675-8, inscrito no CPF/MF nº 131926798-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro e Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora do RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Altera a cláusula 1.2 incluindo as seguintes unidades de saúde:

- Serviço de Residência Terapêutica – sito à R. Ricardo da Costa, 261
- Serviço de Residência Terapêutica – sito à R. Serra do Mar, 60
- Serviço de Residência Terapêutica – sito à R. Serra do Mar, 234

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo II** – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Incluir recursos à título de custeio no valor de R\$ 167.038,53 referente a adição de recursos humanos e compra de materiais de consumo para a implantação das unidades SRT e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) referente a locação de móvel para ampliação da unidade de saúde UBS Jd. Helian, totalizando o valor de R\$ 183.038,53 (cento e oitenta e três mil, trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

3.2. Incluir recursos à título de investimento no valor de R\$ 70.857,00 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) referente a implantação das SRT para compra de mobiliário e equipamentos e R\$ 646.657,50 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) referente a reforma do imóvel da UBS Jd. Helian, totalizando o valor de R\$ 717.514,50 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.301.3003.4.125.3.3.50.39.00, 84.10.302.3003.4.103.3.3.50.39.00, 84.10.302.3003.3.101.4.4.50.51.00, 84.10.302.3003.3.101.4.4.50.52.00, fonte 00 e ou 02, conforme descrito no plano orçamentário que passa a fazer parte do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 011/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

 

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de junho de 2016

Pela CONTRATADA

*Irmã Giuseppina Raineri*  
Diretora Vice - Presidente  
Casa de Saúde Santa Marcelina

*Irmã Giuseppina Raineri*

IR. ROSANE GHEDIN

DIRETORA PRESIDENTE DA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Pela CONTRATANTE

*Alexandre Rocha Santos Padilha*  
ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

*Maria Cederaci Rodriguez*  
Nome: *Maria Cederaci Rodriguez*  
CPF: *260.292.622-07*

*Cristiane de Lima*  
Nome: *Cristiane de Lima*  
CPF: *268.964.098-86*

**PLANO ORÇAMENTÁRIO**

**Residências Terapêuticas e Ampliação UBS Jd. Helian**

CUSTEIO		jul/16	ago/16	TOTAL
TA 004/2016 CUSTEIO	SRT - R. Ricardo da Costa, 261	20.629,00	34.042,51	54.671,51
	SRT - R. Serra do Mar, 234	22.385,00	35.798,51	58.183,51
	SRT - R. Serra do Mar, 60	20.385,00	33.798,51	54.183,51
	UBS Jd. Helian	8.000,00	8.000,00	16.000,00
Total CUSTEIO		71.399,00	111.639,53	183.038,53
INVESTIMENTO		jul/16	ago/16	TOTAL
TA 004/2016 Investimento	SRT - R. Ricardo da Costa, 261	23.619,00		23.619,00
	SRT - R. Serra do Mar, 234	23.619,00		23.619,00
	SRT - R. Serra do Mar, 60	23.619,00		23.619,00
	UBS Jd. Helian	646.657,50		646.657,50
Total INVESTIMENTO		717.514,50	-	717.514,50






**Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima**

<b>Serviço Residencial Terapêutico – R. Ricardo da Costa, 261</b>		
<b>LOCAL</b>	<b>Capacidade Pessoas</b>	<b>ACOMPANHAMENTO MENSAL</b>
SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPEUTICO – R. Ricardo da Costa, 261	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}

Obs.: Os pacientes assistidos no Serviço de Residência Terapêutica são acompanhados no CAPS ADULTO II CIDADE TIRADENTES

<b>Serviço Residencial Terapêutico – R. Serra do Mar, 60</b>		
<b>LOCAL</b>	<b>Capacidade Pessoas</b>	<b>ACOMPANHAMENTO MENSAL</b>
SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPEUTICO – R. Serra do Mar, 60	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}

Obs.: Os pacientes assistidos no Serviço de Residência Terapêutica são acompanhados no CAPS ADULTO II GUAIANASES

<b>Serviço Residencial Terapêutico – R. Serra do Mar, 234</b>		
<b>LOCAL</b>	<b>Capacidade Pessoas</b>	<b>ACOMPANHAMENTO MENSAL</b>
SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPEUTICO – R. Serra do Mar, 234	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}

Obs.: Os pacientes assistidos no Serviço de Residência Terapêutica são acompanhados no CAPS ADULTO II GUAIANASES




**VI - Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso**

	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	Total
CG 011/2015 CUSTEIO	23.612.051,36	23.612.051,36	23.612.051,36	26.998.413,48	26.992.906,98	26.992.906,98	27.504.928,09	27.493.548,09	27.493.548,09	26.992.906,98	26.992.906,98	26.992.906,98	315.291.126,73
TA 004/2016 CUSTEIO											20.629,00	34.042,51	54.671,51
											22.385,00	35.798,51	58.183,51
											20.385,00	33.798,51	54.183,51
											8.000,00	8.000,00	16.000,00
<b>Total CUSTEIO</b>	<b>23.612.051,36</b>	<b>23.612.051,36</b>	<b>23.612.051,36</b>	<b>26.998.413,48</b>	<b>26.992.906,98</b>	<b>26.992.906,98</b>	<b>27.504.928,09</b>	<b>27.493.548,09</b>	<b>27.493.548,09</b>	<b>26.992.906,98</b>	<b>27.064.305,98</b>	<b>27.104.546,51</b>	<b>315.474.165,26</b>
<b>INVESTIMENTO</b>													
TA 004/2016 Investimento											23.619,00		
											23.619,00		
											23.619,00		
											646.657,50		
<b>Total INVESTIMENTO</b>											<b>717.514,50</b>		




**Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade**

Serviço Residencial Terapêutico – R. Ricardo da Costa, 261		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal
Acompanhante Diurno	3	36
Acompanhante Noturno	3	36
Coordenação de Residência Terapêutica	1	20
Técnico de Enfermagem	1	40

Serviço Residencial Terapêutico – R. Costa do Mar, 60		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal
Acompanhante Diurno	3	36
Acompanhante Noturno	3	36
Coordenação de Residência Terapêutica	1	20
Técnico de Enfermagem	1	40

Serviço Residencial Terapêutico – R. Costa do Mar, 234		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal
Acompanhante Diurno	3	36
Acompanhante Noturno	3	36
Coordenação de Residência Terapêutica	1	20
Técnico de Enfermagem	1	40

